



PROVIMENTO N° 17, DE 08 DE MAIO DE 2017.

Prorroga o prazo concedido no §2º do art. 3º do Provimento nº 10, de 18 de junho de 2015, alterado pelo Provimento nº 16, de 03 de abril de 2017, que dispõe sobre a regulamentação e a instrumentalização do gerenciador eletrônico dos exames de DNA de iniciativa da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas – ESMAL/AL, a ser utilizado pelas unidades judiciais e administrativas no âmbito do Tribunal de Justiça de Alagoas e adota providências correlatas.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que compete à Corregedoria-Geral da Justiça orientar, disciplinar e fiscalizar as atribuições que visam aperfeiçoar as atividades fim do Poder Judiciário, na forma do art. 41 da Lei Estadual n. 6.564/05; e,

CONSIDERANDO, por fim, o que consta dos autos do **Processo Administrativo Virtual nº 2017/4712**, além da própria decisão nele proferida,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR o prazo a que se refere o §2º do art. 3º do Provimento CGJ/AL nº 10, de 18 de junho de 2015, acrescentado pelo Provimento CGJ/AL nº 16, de 03 de abril de 2017, de 30 (trinta), para 90 (noventa) dias.

Art. 2º Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Maceió, 08 de maio de 2017.

Desembargador **PAULO BARROS DA SILVA LIMA**
Corregedor-Geral da Justiça